



Memorando: 094/SEMEC/2023

Rondolândia-MT, 01 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo.

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de ovos de páscoa”, para atender demanda/necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de ovos de páscoa. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
1.	00011365	UND	557	OVOS DE CHOCOLATE DE PÁSCOA PESANDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS INGREDIENTES, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA OLEO VEGETAL, MASSA DE CACAU, SAL, LEITE EM PÓ. RECHADO COM 3 BOMBONS. EMBALADOS EM EMBALAGEM ESPECIFICA DE PASCOA. UNIDADE 250 GRAMAS (cód.: 2594)
2.	00026317	UND	08	CHOCOLATE - DO TIPO OVO DA PASCOA, SEM LACTOSE, INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA SAL REFINADO, EDULCORANTE NATURAL ISOMALTE OU MALTITOL, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES: POLIRICINOLEATO DE POLIGLICERILA E LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE, NAO CONTEM GLUTEN. RECHADO COM 3 BOMBONS SEM LACTOSE. EMBALADOS EM EMBALAGEM ESPECIFICA DE PASCOA. UNIDADE 250 GRAMAS (cód.: 2594)
3.	113590-2	UND	35	CHOCOLATE – DO TIPO OVO DE PASCOA DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, AO LEITE COM BOMBONS RECHEADOS, PREPARADO COM LEITE PO DESNATADO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLICERINA, EUDOCORANTE NATURAL, ESPARTAME. RECHADO COM 3 BOMBONS SEM AÇUCAR. EMBALADOS EM EMBALAGEM ESPECIFICA DE PASCOA. UNIDADE 250 GRAMAS (cód.: 2594)

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 0110 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 15001001 – Material de Consumo – (0070).



4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 – Justifica-se a presente licitação para aquisição de ovos de páscoa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em comemoração as tradicionais festividades da páscoa, portanto faz se necessário à aquisição dos ovos de páscoa para serem entregues aos alunos (as) da rede municipal de ensino, considerando que as escolas desenvolvem projetos que ressaltam a data comemorativa sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desse projeto.

6.2. Os ovos de páscoa sem adição de açúcares serão entregues aos alunos do maternal conforme Resolução nº 06/2020 do FNDE, que proíbe uso do açúcar em escolas para crianças de até 3 anos.

6.3. Os ovos sem lactose são para os alunos com necessidade alimentar especial.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a



expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias para a entrega.


8.3 O item ora solicitado deverá ser entregue em local indicado pela secretaria solicitante.

8.4 O prazo da licitação, terá sua vigência de 3 (três) meses.

9 – Condições do pagamento:

9.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 01 de março de 2022.



SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022